



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

Ofício - NI BDP/CMBP/PROC N°MINUTA PL 3/2026

Barra do Piraí, na data da assinatura

LEI MUNICIPAL N.º ____ DE ____ DE 2026

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI O “DIA DA LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí, o Dia da Liga Nacional de Futevôlei de acordo com a disponibilidade de data no mesmo.

Art. 2º. A data instituída tem como finalidade:

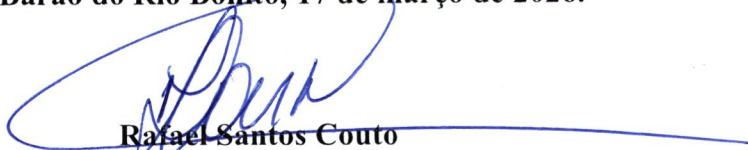
- I. valorizar e incentivar a prática esportiva do futevôlei no município;
- II. promover ações educativas, esportivas e culturais relacionadas à modalidade;
- III. estimular a integração entre atletas, entidades esportivas, escolas, associações e comunidade;
- IV. reconhecer a importância do futevôlei para o esporte, o lazer e o desenvolvimento social de Barra do Piraí.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, federações, associações esportivas e demais organizações para a realização de atividades alusivas ao Dia da Liga Nacional de Futevôlei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala Barão do Rio Bonito, 17 de março de 2026.


Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE LEI N.º 3/2026

AUTOR: JOÃO PAULO MARIANO NOVAES

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Pirai/RJ, CEP 27123-020
Telefone: